



GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN

CEP:59178-000 / Fone (84) 3246-4441

CNPJ: 08.168.775/0001-82

OFÍCIO Nº 036/2024 – GP/PMTS

Tibau do Sul/RN, 28 de fevereiro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor

JOSUÉ GOMES DE MOURA JÚNIOR

MD.Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul

Vila Dona Isabel, 26, Centro, Tibau do Sul - RN

CEP 59.178 – 000

Assunto: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 007 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminha a esta Casa Legislativa Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 007 de 28 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o reajuste do vencimento básico do cargo efetivo de Condutor de Ambulância, na forma prevista no § 2º, do art. 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 740, de 14 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da FERMURN de 16 de março de 2022, com sua posterior alteração, e dá outras providências.

Na oportunidade, apresentamos votos de estima e elevada consideração.

Respeitosamente,

VALDENICIO JOSE
DA

COSTA:33872740415

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Assinado de forma digital
por VALDENICIO JOSE DA
COSTA:33872740415
Dados: 2024.02.28 07:24:11
-03'00

Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN

Recebi Em 28/02/2024


Assinatura do Funcionário



GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN
CEP:59178-000 / Fone (84) 3246-4441
CNPJ: 08.168.775/0001-82

MENSAGEM Nº 008/2024-GP/GMTS.

Tibau do Sul/RN, 28 de fevereiro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor

JOSUÉ GOMES DE MOURA JÚNIOR

MD. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul

Vila Dona Isabel, 26, Centro, Tibau do Sul - RN

CEP 59.178 – 000

Ref.: Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 007 de 28 de fevereiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Sirvo-me do presente para enviar a essa Casa Legislativa, o dispõe sobre o reajuste do vencimento básico do cargo efetivo de Condutor de Ambulância, na forma prevista no § 2º, do art. 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 740, de 14 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da FERMURN de 16 de março de 2022, com sua posterior alteração, e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei que ora encaminhamos a essa honrada Casa das Leis visa fixar o novo valor do vencimento básico do cargo efetivo de Condutor de Ambulância, levando a efeito o reajuste concedido ao valor do salário-mínimo nacional, em 1º de janeiro de 2024, como forma de atender ao que dispõe o § 2º, do art. 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 740, de 14 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da FEMURN, de 16 de março de 2022.

Ressaltamos que, com a apresentação do presente Projeto de Lei, pretende-se não somente resguardar todos os direitos dos profissionais ocupantes do cargo efetivo de Condutor de Ambulância como, também, reconhecer a essencialidade dos serviços prestados pelos profissionais a toda sociedade de Tibau do Sul, os quais vêm sendo executados de forma segura e confiável.



GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN
CEP:59178-000 / Fone (84) 3246-4441
CNPJ: 08.168.775/0001-82

Diante do exposto, solicito que esta proposição seja aprovada pelos meus nobres Vereadores dessa respeitável Câmara Municipal.

Sem mais para o momento, apresentamos os votos de estima e elevada consideração.

Respeitosamente,

VALDENICIO JOSE DA COSTA:33872740415
Assinado de forma digital por VALDENICIO JOSE DA COSTA:33872740415
Dados: 2024.02.28 07:25:11 -03'00'

Valdenício José da Costa
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 008 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre o reajuste do vencimento básico do cargo efetivo de Conductor de Ambulância, na forma prevista no § 2º, do art. 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 740, de 14 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da FERMURN de 16 de março de 2022, com sua posterior alteração, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o vencimento básico do cargo de Conductor de Ambulância reajustado no percentual de 6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento), com repercussão financeira a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º O novo valor do Vencimento Básico do cargo de Conductor de Ambulância passa a ser o previsto no Anexo I a esta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria prevista no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, Palácio Wilson Galvão, de 28 de fevereiro de 2024.

VALDENICIO JOSE DA COSTA:33872740415
Assinado de forma digital por VALDENICIO JOSE DA COSTA:33872740415
Dados: 2024.02.28 07:24:34 -03'00'

Valdenício José da Costa

Prefeito do Municipal de Tibau do Sul/RN

Aprovada em única discussão em
Sessão de 05 / 03 / 24

Presidente

1º Secretário

2º Secretário



GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN

CEP:59178-000 / Fone (84) 3246-4441

CNPJ: 08.168.775/0001-82

ANEXO I

**SUMÁRIO E TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO GRUPO OCUPACIONAL:
SAÚDE NÍVEL MÉDIO**

TABELA - A

Cargo	Código	Jornada de Trabalho	Vencimento Básico
Condutor de Ambulância	NM – 01	40 horas semanais	R\$ 1.631,10

Tibau do Sul/RN, Palácio Wilson Galvão, de 28 de fevereiro de 2024.

VALDENICIO JOSE

DA

COSTA:33872740415

Assinado de forma digital por

VALDENICIO JOSE DA

COSTA:33872740415

Dados: 2024.02.28 07:24:51

-03'00'

Valdenício José da Costa

Prefeito do Municipal de Tibau do Sul/RN